

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 22/2022 DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E
PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS (E-BOOKS)**

A Universidade Federal de Pernambuco, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com a Editora UFPE, assume o compromisso de apoiar a produção e publicação de Livros em formato digital (*e-book*), para o que torna público o presente Edital e convoca os servidores da UFPE a apresentarem propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos e que contribuam para a satisfação do objetivo estratégico de oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica dos estudantes.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Formação de uma biblioteca digital básica disponível, preferencialmente, aos estudantes de graduação e/ou pós-graduação e servidores, por meio da publicação de livros de várias áreas do conhecimento, resultantes de textos produzidos por servidores da UFPE em seus trabalhos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser utilizados como recursos didático-pedagógicos em apoio ao ensino.

1.2 Atendimento aos estudantes da UFPE, comprometendo-se a Editora UFPE a disponibilizar para *downloads*, por tempo indeterminado, as obras dessa coleção em formato *e-book* (PDF), através do seu portal de livros digitais.

2. DA NATUREZA DO LIVRO

2.1 Neste edital considera-se a definição da CAPES (2019) de que livro é “todo produto digital ou impresso que possua ISBN ou ISSN (no caso de ser obra seriada) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição ou órgão oficial”.

2.2. Os livros a serem publicados poderão ser de autoria única ou coletânea, envolvendo diversos servidores e discentes da UFPE e contendo resultados de atividades de ensino, pesquisas e extensão, devendo ser destinados à utilização como recursos didático-pedagógicos no ensino, nos diversos cursos da instituição.

2.3. Os livros, objetos deste Edital, deverão conter apenas textos, textos acompanhados de ilustrações de autoria própria ou da autoria de terceiros, e fotos de autoria própria ou da autoria de terceiros, ilustrativas de situações vivenciadas.

2.4. Apostila, resumo de textos ou livro de exercícios NÃO se enquadram no objeto deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO

3.1 Apresentar as características de livro tal como referido no Roteiro para Classificação de Livros da CAPES¹, ou seja, **NÃO** configurar apostila, caderno de resumos ou livro de exercícios;

3.2 Ser compatível com uma ou mais disciplinas ofertadas na graduação;

3.3. Inexistir livro com conteúdo similar já publicado ou em vias de publicação em qualquer outra instância.

4. DAS CONDIÇÕES DE PUBLICAÇÃO

4.1 Da autoria

I. A obra deverá ser organizada ou escrita por um ou mais servidores da UFPE, cabendo a **um dos servidores** ser o(a) responsável por sua submissão ao Edital.

II. A obra organizada por servidor da UFPE deverá conter, **obrigatoriamente, pelo menos 50% dos capítulos** de autoria de servidores da UFPE. Os demais capítulos poderão ser de autoria e/ou em coautoria com servidores de outras universidades (públicas/privadas), instituições parceiras do grupo de pesquisa do proponente, orientandos ou ex-orientandos de graduação ou de pós-graduação;

III. **A obra de autoria de servidores da UFPE** poderá conter coautoria com servidores de outras universidades (públicas/privadas) ou instituições parceiras do grupo de pesquisa do proponente, orientandos ou ex-orientandos de graduação ou de pós-graduação.

IV. Cada servidor só poderá submeter **UMA proposta**, não sendo vedada sua participação em coautoria de capítulos em outras propostas.

4.2 Das propostas submetidas

I. As propostas deverão seguir o roteiro para classificação de livros da CAPES e apresentarem as seguintes especificações:

- a) A sua extensão deve obedecer ao limite máximo de 250 (duzentos e cinquenta) páginas;
- b) A formatação deve estar de acordo com as “Normas para submissão de originais” da Editora UFPE, disponíveis em <https://www.ufpe.br/editora/como-publicar>;
- c) As citações e referências devem seguir o sistema autor-data conforme as orientações, respectivamente, da NBR 10520 de 2002 e da NBR 6023 de 2018, da ABNT, tal como indicado pelas mesmas “Normas para a submissão de originais” da Editora UFPE (NAO utilizar referências em notas de rodapé);
- d) As tabelas devem se limitar ao espaço da mancha gráfica e evitar dividir tabelas;

II. Apenas uma proposta de livro em seu formato final deverá ser encaminhada por cada proponente à Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação (DIFI-Prograd), via SIPAC (Unidade 11.13.01), à qual caberá enviá-lo à Editora UFPE.

¹ UNESCO. Roteiro para Classificação de Livros - CAPES. 2009. Disponível em: <https://www.unesc.net/portal/resources/files/300/RoteiroLivros%20-%20Qualis%20capes.pdf>; Acesso: 10 nov. 2020.

4.3 Da documentação necessária à instrução do processo

- I. Um processo deverá ser aberto e enviado à DIFI via SIPAC (Unidade 11.13.01), contendo toda a documentação como anexo.
- II. As instruções, para a abertura de processo, estão no Anexo V deste Edital,
- III. Documentos a serem enviados:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo VII)
 - b) Declaração de ineditismo assinada pelo autor(a) ou organizador(a) (Anexo II);
 - c) Ficha de informações do(s) autor(es) e do(s) organizador(es), sendo necessário que TODOS os autores preencham as informações solicitadas na ficha (Anexo III);
 - d) Cópia resumida do currículo lattes do(s) autor(es) proponentes e/ou dos organizadores(es) extraída da plataforma: www.cnpq.br, comprovando a titulação mínima de Mestre;
 - e) Todos os autores/organizadores deverão informar o link para seu currículo anexado ao processo;
 - f) Três arquivos do Livro devem ser enviados, sendo um no formato DOC e o outro no formato PDF com a indicação de autores e/ou organizadores; e, um terceiro arquivo em DOC, sem qualquer sinalização explícita ou implícita que possa indicar a autoria ou organização de todo ou em parte, para fins de parecer às cegas;
 - g) TODOS os arquivos do Livro enviados devem ser organizados de acordo com o item 4.2 deste Edital

4.4 Da documentação necessária ao processo de editoração

- I. Os responsáveis por originais aprovados deverão encaminhar, quando do efetivo ingresso do material na fase de editoração, a “**Declaração de responsabilidade pela revisão de texto**”, conforme o cronograma previsto no item 9 e o modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital, a ser assinada por profissional habilitado responsável pela revisão textual dos originais, com graduação, preferencialmente, em Letras, Jornalismo ou Comunicação Social, e que **NÃO** poderá integrar, seja como proponente, organizador, co-organizador, autor ou coautor, a equipe de nenhuma das propostas de livro submetidas a este Edital.
- II. Os responsáveis por originais aprovados que contenham imagens e fotos da autoria de terceiros devem enviar, devidamente assinado, o “**Termo de autorização para uso de imagem e fotografia**” referente a cada uma delas, conforme cronograma previsto no item 9 e o modelo constante do Anexo X deste Edital;
- III. A “Declaração de responsabilidade pela revisão de texto” e os “Termos de autorização para uso de imagem e fotografia” deverão ser encaminhados **APENAS** no caso de propostas que tenham sido aprovadas, devendo ser anexados, conforme o cronograma previsto no item 9 deste Edital, ao processo aberto no ato da submissão da proposta;
- IV. A **NÃO** apresentação dos documentos exigidos, conforme disposto nos itens de I a IV supra, importará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser submetidas em um dos dois períodos de submissão previstos pelo cronograma fornecido no item 9 deste Edital, sujeitos ao limite máximo de 25 publicações para o primeiro lançamento.

- I. Caso sejam aprovados e classificados mais do que o limite de 25 propostas, o excedente será automaticamente classificado para o segundo momento, respeitando a ordem de classificação;
- II. Caso o número de propostas para o primeiro lançamento seja inferior a 25, o número total será remanejado e a segunda janela poderá receber mais propostas.

Parágrafo único: Caso a segunda janela receba um excedente que ultrapasse a capacidade técnica da Editora UFPE, o cronograma desta poderá ser alterado para atendimento da nova demanda.

5.2 A proposta deverá incluir o livro finalizado em formato digital, nas extensões PDF (Adobe Acrobat) e DOC, além de toda documentação listada no item 4.3 deste Edital;

5.3 As categorias para submissão da proposta são:

- I. Colégio de Aplicação/Educação Básica;
- II. Políticas de Ações Afirmativas;
- III. Todas as Temáticas.

- a) Ciências Humanas;
- b) Ciências Sociais;
- c) Ciências da Vida;
- d) Ciências Naturais e Matemáticas;
- e) Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único - As obras destinadas a temáticas de Colégio de Aplicação/Educação Básica e/ou Políticas de Ações Afirmativas podem ser submetidas nas categorias próprias ou na categoria Todas as Temáticas.

5.4 Apenas **UMA** das categorias, no ato da submissão, deverá ser escolhida pelo proponente na ficha de inscrição (Anexo VII).

5.5 A proposta deverá ser submetida pelo proponente, por meio de processo à Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação (DIFI-Prograd) via SIPAC (Unidade 11.13.01), à qual caberá enviá-la à Editora UFPE.

5.3 No processo a ser enviado à DIFI-Prograd devem ser incluídos o arquivo do livro e **TODOS** os documentos constantes no item 4.3.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Uma Comissão de Avaliação será instituída com o fim de se analisar e julgar as propostas submetidas, por meio de pareceres duplos-cegos (Anexo I) e em conformidade com os critérios de avaliação (Anexo VI).

6.2 A instituição da Comissão de Avaliação que irá atuar de acordo com o cronograma previsto neste Edital, caberá à Prograd, em parceria com a Editora UFPE.

6.3 Os autores ou coautores participantes de Propostas submetidas a este Edital não poderão

participar da Comissão de Avaliação.

6.4 Os membros da Comissão de Avaliação não poderão analisar propostas com cujos proponentes ou autores envolvidos tenham parentesco de até terceiro grau, ou com cujos proponentes ou autores envolvidos tenham mantido ou mantenham vínculo de orientação ou de coautoria, em trabalhos atuais ou já publicados;

6.5 A classificação das propostas se dará em função da pontuação obtida na avaliação realizada pela Comissão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

6.6 Os diferentes critérios de desempate, para efeito de classificação das propostas, serão, sucessivamente, em ordem decrescente de relevância:

- a) o número de disciplinas de graduação compatíveis com o conteúdo da obra;
- b) o número de servidores da UFPE integrantes da proposta como autores e coautores;
- c) o tempo de admissão do responsável pela proposta no quadro de servidores da UFPE.

6.7 Será concedido direito de interpor recursos de acordo com cronograma disposto no item 9 deste Edital.

Parágrafo único - A primeira classificação divulgada dos projetos aprovados poderá sofrer alteração após o resultado da interposição e avaliação dos recursos, estabelecendo-se a classificação definitiva com a divulgação do resultado final, conforme previsto no item 9 deste Edital.

6.8 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam a qualquer das exigências e especificações do presente Edital, a saber:

- a) que não se enquadrem no conceito de livro (item 2);
- b) que não satisfaçam os requisitos para submissão (item 3);
- c) que não satisfaçam todas as condições de publicação (item 4);
- d) que não atendam aos requisitos de submissão da proposta (item 5);

6.9 Serão **ELIMINADAS** as propostas que recebam parecer desfavorável da Comissão de Avaliação.

7. DA EDIÇÃO

7.1 Os responsáveis pelas propostas de livro aprovadas pela Comissão de Avaliação deverão, tão logo publicado o resultado final:

I - realizar os ajustes necessários no prazo previsto para a revisão segundo o cronograma fixado pelo item 9 deste Edital, no caso de propostas que tenham sido objeto de recomendações por parte dos pareceristas;

II - providenciar às suas expensas a contratação do serviço de revisão textual do material, a ser realizado no prazo previsto para a revisão segundo o cronograma fixado pelo item 9 deste Edital, e de modo condizente com as condições previstas no item 4.4 para a assinatura da “Declaração de responsabilidade pela revisão de texto” e no Anexo IV deste Edital;

7.2 As propostas ajustadas e revisadas serão encaminhadas à Editora UFPE para dar início ao processo de editoração, que incluirá: a) a avaliação técnico-editorial da revisão textual realizada e das condições gerais de adequação do arquivo às normas de submissão, com possibilidade de nova devolução para ajustes; b) a diagramação; c) a catalogação e o registro de ISBN; d) a publicação no portal;

7.3 A avaliação técnico-editorial da revisão textual realizada procederá segundo um processo de verificação por amostragem, com base em cujos resultados caberá aos proponentes realizar os ajustes, se solicitados.

7.4 Os originais liberados para a diagramação serão analisados pelos programadores visuais da Editora para averiguar eventuais problemas nos arquivos, antes da diagramação final, ficando os proponentes responsáveis pelos ajustes necessários.

7.5 O projeto gráfico para os livros seguirá um modelo desenvolvido para atender às demandas gerais, podendo adequar-se a eventuais particularidades apresentadas pelas obras.

7.6 Os arquivos finais já diagramados serão devolvidos aos responsáveis pela obra para o aval final, vedada nesta etapa de edição qualquer espécie de modificação textual;

7.7 Nos casos de obra organizada, a Editora UFPE encaminhará os arquivos aos seus organizadores, a quem caberá, unicamente, a responsabilidade pelo aval final;

7.8 As obras serão catalogadas e registradas no momento de sua finalização, e serão publicadas no portal de livros digitais da Editora UFPE, em lançamento coletivo.

7.9 A edição de todas as obras poderá ocorrer segundo duas etapas, para as quais serão definidos dois conjuntos de projetos aprovados, obedecendo-se às demandas apontadas e definidas pela Editora UFPE.

§ 1º A Editora se reserva o direito de não publicar propostas que não atendam às recomendações resultantes da avaliação técnico-editorial.

§ 2º Quando do recebimento dos arquivos para a realização dos ajustes solicitados (itens 7.3 e 7.4), os responsáveis terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para pronunciamento sobre os pontos assinalados, sob pena de **ELIMINAÇÃO** da proposta do presente Edital.

§ 3º Quando do recebimento dos arquivos para a emissão do aval final para a obra (itens 7.7 e 7.8), os responsáveis terão o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para indicar qualquer necessidade de ajuste, ao fim dos quais, não havendo manifestação, será dado o projeto por definitivamente **APROVADO** para publicação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE/PROGRAD.

8.2 A Editora UFPE se compromete com a edição e publicação de até no máximo 51 (cinquenta e um) livros, com no máximo 250 páginas cada.

8.3 As propostas aprovadas de livros serão financiadas segundo a seguinte distribuição por categorias:

I. Colégio de Aplicação/Educação Básica – Até 4 (quatro) livros;

II. Políticas de Ações Afirmativas (Educação das Relações Étnico-raciais, Acessibilidade, Inclusão, Diversidade e Diferença) – até 10 (dez) livros;

III. Todas as Temáticas – até 37 (trinta e sete) livros.

Parágrafo único - Poderá haver financiamento de mais livros em função do número máximo de páginas que contenham as obras submetidas e avaliadas positivamente e os recursos disponíveis para o financiamento deste Edital.

8.4 A categoria de submissão da proposta deverá ser indicada no ato da submissão da proposta, na ficha de inscrição (no Anexo VII).

Parágrafo único – Poderá haver remanejamento de uma categoria para outra como resultado da insuficiência de submissão de propostas ou em caso de mais propostas aprovadas nas categorias I e II, que concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à categoria III - Outras Temáticas, de acordo com a sua classificação.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª Janela de submissões (Lançamento 1º Semestre 2023)		2ª Janela de submissões (Lançamento 2º Semestre 2023)	
Etapa	Data/período	Etapa	Data/período
Lançamento do Edital	29/06/2022		
Submissão das propostas	30/06/2022 a 23/09/2022	Submissão das propostas	12/12/2022 a 06/02/2023
Avaliação das propostas de livro	26/09/2022 a 21/10/2022	Avaliação das propostas de livro	13/02/2023 a 08/03/2023
Divulgação do <u>Resultado Parcial</u> das propostas de livros aprovadas	25/10/2022	Divulgação do <u>Resultado Parcial</u> das propostas de livro aprovadas	10/03/2023
Prazo para Recursos	25/10/2022 a 27/10/2022	Prazo para Recursos	10/03/2023 a 13/03/2023
Divulgação do Resultado Final	28/10/2022	Divulgação do Resultado Final	15/03/2023
Entrega dos originais revisados, da “Declaração de responsabilidade pela revisão de texto” e dos “Termos de autorização para uso de imagem e foto”	29/11/2022	Entrega dos originais revisados, da “Declaração de responsabilidade pela revisão de texto” e dos “Termos de autorização para uso de imagem e foto”	17/04/2023
Análise dos originais aprovados	01/12/2022 a 09/12/2022	Análise dos originais aprovados	19/04/2023 a 02/05/2023
<i>Ver parágrafo único, do item 7</i>		<i>Ver parágrafo único, do item 7</i>	

Editoração dos livros (prazo máximo)	12/12/2022 a		Editoração dos livros (prazo máximo)	04/05/2023 a
Catálogo e Registro do ISBN	19/05/2023		Catálogo e Registro de ISBN	06/10/2023
Disponibilização no portal editora.ufpe.br	22/05/2023 a		Disponibilização no portal editora.ufpe.br	09/10/2023 a
Lançamento Coletivo dos livros	26/05/2023		Lançamento Coletivo dos livros	13/10/2023
	29/05/2023			25/10/2023

9.1 Não serão recebidas propostas ou recursos apresentados após os prazos previstos no cronograma acima.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão arbitrados por uma comissão organizadora deste Edital, formada por membros da Prograd e da Editora UFPE, a qualquer tempo durante o processo de execução deste Edital.

Recife, 29 de junho de 2022.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação

Junot Cornélio Matos
Diretor da Editora UFPE

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE LIVROS

A presente ficha serve como orientação para a elaboração do parecer.

1. Título da obra:		
2. Autor/organizador proponente:		
3. Centro Acadêmico/ Colégio de Aplicação:		
CAA () CB () CCJ () CAp() CIn () CCEN () CAC () CCS () CCSA () CCM () CAV() CFCH() CTG() CE ()		
4. Número de Disciplinas compatíveis com a obra:		
5. Livro em conformidade com o “Roteiro para Classificação de Livros da CAPES”? <i>UNESC. Roteiro para Classificação de Livros - CAPES. 2009. Disponível em: https://www.unesc.net/portal/resources/files/300/RoteiroLivros%20-%20Qualis%200capes.pdf ; Acesso em: 10 nov. 2020</i>	Sim ()	Não ()
6. Constitui resumo, apostila ou livro de exercícios?	Sim ()	Não ()
7. Quantidade de páginas		
8. Gênero:		
Didático () Técnico/Científico () Literário () Outro () _____		
9. Público a que é destinado/aplicabilidade:		
Ensino Fundamental/Médio () Graduação () Pós-Graduação () Leigos ()		
10. Assunto:		
11. Relevância do conteúdo e rigor científico:		

12. Coerência e organização da obra:

13. Atualidade do tema:

14. Atualidade dos conceitos e referenciais teóricos:

15. Atenção às convenções da escrita científica:	<i>Uniformidade no uso do sistema de citação e referenciação; atenção ao estipulado pelas normas para submissão de originais</i>

16. Adequação da linguagem:	<i>Coesão, coerência, clareza das ideias, correção ortográfica</i>

17. Pontuação alcançada segundo os critérios (Anexo VI)	
1. Tipo de autoria	
2. Tipo de Obra	
3. Natureza da Obra	
4. Público Alvo	
5. Indicadores de Qualidade Diferencial da Obra	
Total	

18. Recomendações:	<i>Alguma alteração necessária?</i>

19. Levando-se em conta o grande volume de originais recebidos pela Editora, qual seria a prioridade da publicação da obra, em uma escala de 1 a 5? Marcar X				<i>Considerar "1" para alta prioridade e "5" para baixíssima prioridade</i>
1 ()	2 ()	3 ()	4 ()	5 ()

Parecer Final: (a obra deve ser editada?) Marca X		
SIM ()	NÃO ()	APROVADO COM RESALVAS ()
Justifique:		
NOME DO PARECERISTA:		

Local/Data: _____

Assinatura _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Eu/ Nós, (autor ou organizador) _____, declaro/declaramos, para os devidos fins, que o livro (título da obra), submetido ao edital do Livro nº xxx/2022 da PROGRAD não foi publicado como livro e, portanto, não se caracteriza como obra similar a nenhuma outra.

Recife, de de

Servidor(a)

Siape:

ANEXO III
INFORMAÇÕES DE AUTORIA E/OU ORGANIZAÇÃO ³

1. Informações sobre a obra

Título:
Centro Acadêmico:
Cursos/disciplinas relacionadas:
Nº de páginas:

2. Informações sobre organizador (es)

Organizador (es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Siape:	Telefone:	Ramal:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:		
Link de acesso do Currículo Lattes:		
Resumo do Currículo:		

3. Informações sobre o autor (es)

Autor (es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:	Telefone:	
Link de acesso do Currículo Lattes:		

4. Informações sobre o(s) Co-autor(es)

Co-autor(es):		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Cidade/Estado:	CEP:	
Email:	Telefone:	
Link de acesso do Currículo Lattes:		

3. Todos os organizadores, autores e coautores deverão preencher os dados solicitados nas fichas acima

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA REVISÃO DE TEXTO

Eu, _____, declaro, com a finalidade de atender ao disposto no art. 4.4, inciso I, do Edital nº 22/ 2022 da Pró Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), e de fazer prova junto à Editora UFPE, que realizei a revisão textual e a normalização formal, de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do livro intitulado: _____, de autoria de _____, contemplando todo o seu conjunto de aspectos linguísticos e gramaticais, como as expressões utilizadas, a sintaxe, a ortografia e a pontuação; e primando, ainda, por sua correção, clareza, concisão e harmonia, de modo a torná-lo devidamente preparado e legível aos seus leitores e usuários.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA ABRIR O PROCESSO NO SIPAC

1. Módulos > Protocolo > Menu > Processos > **Cadastrar processo**

2. Dados Gerais

Tipo de processo: PROPOSTA DE EDITAL

Classificação: 065.2 - EDITORACAO E PROGRAMACAO VISUAL

Assunto detalhado: Proposta de participação ao EDITAL SIMPLIFICADO Nº 22/2022 DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS

Natureza do Processo: Ostensivo

3 – Documentos a serem apresentados:

3.1 Declaração de ineditismo (Anexo II);

Tipo do documento: DECLARAÇÃO

Natureza: Ostensivo

Forma do Documento: Anexar documento digital em PDF (Anexo

II) **Tipo de conferência:** Cópia autenticada administrativamente

OBS. preencher apenas os campos obrigatórios indicados com estrela azul

*** Inserir documento e assinar**

3.2 Ficha de informações do(s) autor(es) e dos organizador(es) (Anexo III);

Tipo do documento: FORMULÁRIO

Natureza: Ostensivo

Forma do Documento: Anexar documento digital em PDF (Anexo III)

Tipo de conferência: Cópia autenticada administrativamente

***Inserir o documento e assinar**

3.3 Cópia resumida do currículo lattes do(s) autor(es) proponentes e/ou dos organizador(es)

Tipo do documento: CURRÍCULO

Natureza: Ostensivo

Forma do Documento: Anexar todos os currículos lattes em um único documento digital em PDF.

Tipo de conferência: Cópia autenticada administrativamente

***Inserir o documento e assinar**

3.4 Arquivo do livro em formato PDF

Tipo do documento: PROJETO

Natureza: Ostensivo

Forma do Documento: Anexar o livro digital em PDF

Tipo de conferência: Cópia autenticada administrativamente

***Inserir o documento e assinar**

3.5 Arquivo do livro em formato WORD

Tipo do documento: PROJETO

Natureza: Ostensivo

Forma do Documento: Anexar o livro digital em WORD

Tipo de conferência: Cópia autenticada administrativamente

*** Inserir o documento e assinar**

4 – Interessados

Categoria: Unidade

Unidade: Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação- Prograd (11.13.01)

Notificar Interessado: Não

5 – Movimentação Inicial

Destino: outra unidade

Unidade de destino: 11.13.01 Diretoria de Finanças e Infraestrutura de Graduação- Prograd

Qualquer dúvida 2126.8106 / difi.prograd@ufpe.br

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Tipo de autoria (25%) = 100 pontos (max)	
Coletânea*	
Discriminação	Pontuação
Docente(s) de Programa de Pós-Graduação (PG)	100
Docente(s) e discente(s) de um ou mais Programas	80
Servidor não vinculado à Programa de Pós-Graduação	60
Discente egresso de Graduação ou de Pós-graduação	50
Autoria vinculada à instituição de ensino ou pesquisa que não seja Programa de PG	40
Texto Integral	
Discriminação	Pontuação
Docente(s) de um ou mais Programa(s) do país ou docente do exterior	100
Discente ou egresso de Programa de Pós-graduação ou da graduação	60

* A pontuação não pode ser superior ao da obra integral, pontuando-se, no máximo, quatro capítulos.

2. Tipo de Obra (20%) = 80 pontos (max)	
Discriminação	Pontuação
Obra integral	80
Coletânea temática	40
Coletânea não temática	20

3. Natureza da Obra (35%) = 100 pontos (max)	
Discriminação	Pontuação
Texto com proposição teórica ou metodológica original	100
Texto relevante para a área com sistematização de conteúdo existente	80
Texto de escrita criativa	80
Livro didático para a educação básica ou para o ensino superior	100
Tradução de textos teóricos relevantes para a área	80
Relato de experiência(s) profissional(is) no ensino de graduação	50

4. Público alvo (10%) = 40 pontos (max)

Discriminação	Pontuação
Pesquisadores, docentes e especialistas da área	30
Alunos de pós-graduação	25
Alunos de graduação ou da educação básica	40
Público em geral	20

5. Indicadores de qualidade diferencial da obra** (10%) = 40 pontos (max)	
Discriminação	Pontuação
Produto de Grupos de Trabalho	40
Produto de outras redes interinstitucionais	25
Texto resultante de projeto financiado por agência de fomento	15

**A soma de dois itens considerados para este quesito não poderá ser superior a 40 pontos.

**ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO PROPONENTE		
FUNÇÃO NA UFPE		
CENTRO		
DEPARTAMENTO / NÚCLEO		
ÁREA DE ESTUDO (CAp)		
AUTOR(ES) DE OBRA⁴ (PARA TEXTOS INTEGRAIS)	<Nome >	Vínculo
ORGANIZADOR(ES) DE OBRA⁵ (PARA COLETÂNEAS)	<Nome >	Vínculo
TÍTULO DA OBRA		
NÚMERO DE PÁGINAS		
QUANTIDADE DE CAPÍTULOS COM A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE		
QUANTIDADE DE DISCIPLINAS COMPATÍVEIS COM A OBRA		
NOME DAS DISCIPLINAS COMPATÍVEIS COM A OBRA		
PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	() SIM QUAL:	() NÃO
CATEGORIA DA OBRA⁶	I – COLÉGIO DE APLICAÇÃO/EDUCAÇÃO BÁSICA	
	II – POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
	III – OUTRAS TEMÁTICAS	

⁴ Colocar o nome de todos os autores da obra quando esta for integral. Caso tenha algum coautor que não seja da UFPE, indicar a vinculação institucional.

⁵ Colocar o nome de todos os organizadores da obra quando esta for coletânea. Caso tenha algum organizador que não seja da UFPE, indicar a vinculação institucional.

⁶ Escolher apenas uma das três categorias